

4. O Parlamento Foinsa'e Nian é constituído por 130 jovens, com idade compreendida entre os 12 e os 17 anos, escolhidos por um período de dois anos.
5. Os estatutos, as competências, a forma de participação, a organização e o funcionamento do Parlamento Foinsa'e Nian são estabelecidos pelo Governo.

Aprovada em Conselho de Ministros no dia 7 de Outubro de 2009.

O Primeiro – Ministro,

(Kay Rala Xanana Gusmão)

## **RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 24/2009**

**de 18 de Novembro**

### **Aprova a Política Nacional da Cultura**

Considerando que o IV Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste define no seu programa um conjunto de prioridades para o período legislativo entre 2007 e Agosto 2012, assumindo que irá, durante este período, “colocar a cultura ao serviço da afirmação da Nação e do Estado timorense”;

A visão de desenvolvimento para 2020, expressa na introdução ao Plano de Desenvolvimento Nacional de 2002, perspectiva um país democrático com uma cultura tradicional vibrante e um ambiente sustentável. A preservação e divulgação do património e dos valores culturais e artísticos de Timor-Leste estão igualmente previstos nesta política, através de um conjunto de linhas de acção que incluem a criação de legislação, o apoio a programas de investigação, educação e formação, e a edificação de infra-estruturas;

Tendo em conta que cabe ao Governo a incumbência de coordenar e executar as políticas definidas no âmbito da preservação do património cultural, promovendo igualmente o apoio a associações e actividades culturais, o apoio e promoção à edição de informação de interesse cultural em vários suportes, bem como a colaboração com outras entidades cujos âmbitos de acção sejam relevantes na área da cultura;

Atendendo a que a actual Orgânica do Ministério da Educação, publicada em 16 de Janeiro de 2008, através do Decreto-lei n.º 2/2008, prevê e define a Biblioteca Nacional como instituto público a criar, assumindo a responsabilidade pela gestão de bibliotecas a nível nacional;

Assim,

O Governo resolve, nos termos da alínea a) do artigo 116º da Constituição da República, o seguinte:

É aprovada a Política Nacional para a Cultura, em versão portuguesa e tetum, constante do Anexo à presente Resolução e da qual faz parte integrante.

Aprovado em Conselho de Ministros, em 23 de Setembro de 2009.

Publique-se.

O Primeiro Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão

## **Política Nacional da Cultura**

### **PARTE I**

#### **1. Contexto**

Com mais de 40.000 anos de presença humana, 400 anos de colonização Portuguesa, 24 anos de ocupação Indonésia e um período de transição sob a administração da Organização das Nações Unidas, entre 1999 e 2002, Timor-Leste desenvolve-se hoje no sentido de construir instituições culturais sólidas e de um sentido de identidade nacional.

Na sequência da consulta popular de 1999, grande parte das infra-estruturas existentes foi destruída e os quadros técnicos indonésios na área da educação abandonaram o país. O esforço de reconstrução desde então realizado, feito em cooperação com os Parceiros de Desenvolvimento e diversas Organizações Não-Governamentais nacionais e estrangeiras, tem permitido inverter gradualmente esta situação. Os acontecimentos de 2006 vieram porém demonstrar que este esforço exige um trabalho em continuidade em várias áreas, no sentido do reforço das instituições do Estado e da criação de relações entre estas e as demais estruturas sociais do país.

Não tendo sido uma área fundamental de investimento dos anteriores governos Português e Indonésio, a área da cultura foi grandemente afectada com os acontecimentos de 1999, e com o facto de o esforço de reconstrução realizado entre 1999 e 2006 ter sido essencialmente direccionado para questões relacionadas com a reestruturação institucional e a educação primária.

No actual contexto, a tutela da cultura deverá desempenhar um papel fundamental de “coordenação e harmonização de iniciativas dos vários intervenientes na actividade cultural”, quer dentro do Governo, quer na relação entre o Governo e a sociedade civil. Para tal, será indispensável apostar numa política que promova a qualificação de recursos humanos, a criação de infra-estruturas e o estabelecimento de parcerias com instituições nacionais e internacionais.

Timor-Leste possui um número reduzido de quadros técnicos médios e superiores. A maior parte das universidades existente não contempla ainda formação superior em áreas sociais e

culturais do conhecimento, tais como antropologia, sociologia, geografia, filosofia, história e arqueologia, ou em belas-artes, arquitectura e música. Esta situação está em parte relacionada com o tecido sócio-económico do país e com a fraca capacidade existente para absorver recursos humanos qualificados nessas áreas. Por outro lado, nos programas curriculares do ensino básico, secundário e da educação não-formal, faltam igualmente conteúdos que reflectam informação de cariz cultural e artístico, o que é fundamental para inverter esta tendência e criar as condições que permitam o acesso das gerações futuras a uma educação superior nestas áreas, a nível nacional e internacional.

Em Timor-Leste, uma parte significativa da população vive em áreas rurais, com condições de habitabilidade, acesso a informação e comunicação insuficientes. Apesar destas condicionantes, o contexto de isolamento permite igualmente a existência de uma forte interdependência entre as comunidades e o meio, a sua história e tradições culturais.

À semelhança de outras culturas na região, a maior parte dos timorenses pertence a um espaço e a uma *uma lulik* (casa sagrada) próprios, e partilha um conjunto de crenças e valores comuns à sua comunidade. Em Timor-Leste, estes valores ganharam uma dimensão regional própria, decorrente do contacto com a presença colonial portuguesa ao longo de mais de quatro séculos. Adicionalmente, as duas décadas e meia de resistência nacional organizada à ocupação Indonésia contribuíram para cimentar o sentimento de pertença a uma realidade com características específicas, físicas, linguísticas e culturais.

O contexto actualmente existente em Timor-Leste oferece múltiplos desafios e possibilidades, em termos das competências na área da cultura que cabem ao Governo e, em particular, à Secretaria de Estado da Cultura. Por um lado, a necessidade de criar modelos de gestão, legislação, pessoal qualificado e infra-estruturas; por outro, a urgência de preservar a herança de diversidade tradicional e as especificidades culturais do país, que são simultaneamente um desafio e a sua maior riqueza. Na forma como o Governo se empenhar e decidir enfrentar estas questões se decidirá o país presente e futuro.

## 2. Estrutura da Política

A presente Política Nacional para a Cultura está dividida em três partes: um conjunto de pontos introdutórios (“Contexto”, “Estrutura da Política” e “Conceito”); os “Objectivos” e as “Estratégias”; e a parte de “Financiamento”, “Cooperação Inter-institucional”, “Mecanismos de Implementação” e formas de “Monitorização e Avaliação”.

A primeira parte permite definir o tom do documento, explicando o actual estado da situação em termos culturais e justificando a necessidade de uma Política Nacional para a Cultura. Nesta primeira parte explica-se igualmente a forma como a Política está estruturada e discute-se o conceito de “Cultura”.

Na segunda parte definem-se os objectivos (principal e secundários) da Política, bem como as estratégias definidas para alcançar esses objectivos. O objectivo geral definido está directamente ligado a outros objectivos específicos. Estes objectivos estão relacionados e devem ser entendidos como

componentes imprescindíveis da presente Política Nacional para a Cultura no seu todo. Tanto o objectivo geral como os objectivos específicos serão levados a cabo através da implementação de um conjunto de estratégias que visam a criação de uma nova dinâmica cultural no contexto da actual governação.

Na terceira parte são discutidos os modelos de financiamento e de cooperação inter-institucional, os mecanismos de implementação e as formas propostas de monitorização e avaliação das acções a levar a cabo.

## 3. Conceito

A “Cultura” pode ser entendida como todo o conjunto de práticas, símbolos e classificações com significado para uma sociedade ou para um conjunto de pessoas, num determinado período de tempo. A importância que cada pessoa coloca no meio ou no grupo cultural a que pertence e que o define, é habitualmente elevada; a identificação dessa pessoa com um determinado grupo faz-se geralmente por oposição a outros grupos.

Apesar de simplificada, esta definição de cultura e de grupos culturais permite observar que muitas tensões sociais, ainda que possam ter causas diversas, resultam habitualmente em desconfiança e intolerância perante os princípios fundadores de cada grupo.

A diversidade étnica, linguística e de outras manifestações de natureza cultural existente em Timor-Leste é uma mais-valia em termos do processo de desenvolvimento e de construção da nação. As várias culturas existentes não devem ser vistas como elementos de oposição ao desenvolvimento mas como parte integrante deste (ex. as diversas leis tradicionais, *Tara Bandu*, regras de proibição ou limitação que visam o restabelecimento da ordem ou equilíbrio de recursos naturais numa determinada organização social). Porque a cultura e as tradições são processos dinâmicos, que evoluem no tempo, a melhor compreensão e integração destes elementos no processo de modernização do país ajudará a desenvolver uma identidade cultural para Timor-Leste.

Por outro lado, e dada a elevada diversidade cultural existente no país, quanto melhor for a compreensão dos vários elementos culturais – tradicionais, nacionais e internacionais –, menor será a possibilidade de existirem tensões sociais, contribuindo-se deste modo para o objectivo de construir um Estado verdadeiramente multicultural, desenvolvido e pacífico.

Para além da dinamização dos elementos de cultura tradicional (os conhecimentos e hábitos que passam por transmissão oral de geração a geração), o país ganhará igualmente estando aberto à introdução de inovações externas de qualidade. Porque a cultura é dinâmica, a abertura em simultâneo a outras influências culturais permitirá enriquecer as experiências e práticas existentes. Num contexto de crescente competitividade profissional, a aposta na qualificação de recursos humanos, na melhoria dos equipamentos culturais e na inovação, permitirá aos agentes culturais encontrar formas dignas de sustentabilidade, concorrendo para o objectivo geral de construção de um país mais justo, plural e culturalmente enriquecido.

Por todas estas razões, a presente Política Nacional para a Cultura é um instrumento fundamental para uma governação equilibrada, que vise a eficaz ligação da História ao Presente e ao Futuro.

## PARTE II

### 4. Objectivo Geral

A Política Nacional para a Cultura de Timor-Leste assenta no objectivo geral de fazer da cultura um elemento dinâmico e presente em todas as áreas de governação. Tal objectivo está definido no programa do Governo, que menciona a necessidade de “colocar a cultura ao serviço da afirmação da Nação e do Estado timorense”.

Uma das principais riquezas de Timor-Leste é a sua diversidade cultural, diversidade essa que se manifesta na existência de várias línguas nacionais e num conjunto alargado de músicas e danças tradicionais, bem como de outras manifestações sociais e artísticas específicas de cada parte do país. Estas manifestações, associadas à particularidade da presença colonial portuguesa durante mais de quatro séculos, faz de Timor-Leste um país único no contexto regional e mundial.

Ao longo do tempo, a cultura timorense foi integrando elementos externos sem nunca perder as suas características essenciais, afirmando-se hoje como cultura dinâmica e manifestando-se em todos os aspectos da organização social do país. Deste modo, ao reafirmar a importância da cultura em Timor-Leste, a presente Política Nacional para a Cultura contribui para o objectivo geral de colocar a cultura num lugar central no processo de afirmação do Estado timorense.

Por outro lado, este objectivo geral está directamente ligado a outros objectivos específicos, que devem ser entendidos como componentes da Política Nacional para a Cultura no seu todo. Tanto o objectivo geral como os objectivos mais específicos da presente Política serão levados a cabo através da implementação de um conjunto de estratégias, descritas mais à frente.

### 5.1 Objectivos Específicos

Os objectivos específicos que aqui se apresentam estão directamente relacionados com o programa do Governo para a área da cultura. Estes objectivos, que decorrem do objectivo geral apresentado anteriormente, estão inter-relacionados e complementam-se. Tanto o objectivo geral como os objectivos mais específicos da presente Política Nacional para a Cultura serão levados a cabo através da implementação de um conjunto de estratégias realistas, que visam a criação de uma nova dinâmica cultural no contexto da actual governação. Apesar da sua execução estar dependente de diversos factores (ex. Existência de quadros técnicos, infra-estruturas, e orçamento), estes objectivos específicos não estão hierarquizados em termos da sua importância.

#### 5.1.1 Democratização e descentralização do acesso à cultura

O Artigo 59º (Educação e Cultura) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste estabelece, no seu número 5, que

“Todos têm direito à fruição e à criação culturais”. No contexto actual de desenvolvimento em que Timor-Leste se encontra, esta ainda não é, infelizmente, uma realidade. Apesar de vários aspectos da cultura tradicional estarem bem enraizados em todo o país, a transmissão de conhecimentos culturais faz-se essencialmente através da família e da comunidade. É necessário alterar este estado de situação, divulgando conhecimentos locais e regionais a nível nacional.

Por outro lado, e para além dos aspectos de cultura tradicional, o acesso a outros eventos de natureza cultural é menor quando nos afastamos da capital e dos centros urbanos. No sentido de inverter esta tendência, a organização de actividades culturais em todo o país (a nível de distrito e subdistrito) é uma necessidade, na qual os Centros Regionais de Cultura terão um papel importante.

Finalmente, é igualmente necessário utilizar os meios audiovisuais e as novas tecnologias existentes no sentido de democratizar o acesso à cultura. Apesar da utilização destes em Timor-Leste ser ainda limitada, a gradual cobertura da televisão, da rádio e de outros meios audiovisuais em todo o território, e a disponibilização de pontos de Internet nas regiões, permitirão a democratização e descentralização do acesso à cultura.

#### 5.1.2 Preservação da memória e das expressões de cultura tradicional

O contexto social e cultural em Timor-Leste é de dinâmica e mudança, e uma parte significativa do conhecimento transmite-se de forma oral. Neste sentido, é urgente documentar todos esses conhecimentos que possam ser úteis às gerações futuras, pois se não se o fizer, uma parte significativa da memória colectiva do país pode desaparecer para sempre. Estas expressões de memória incluem não apenas as que dizem respeito às crenças e vivências tradicionais, mas também às directamente relacionadas com períodos mais recentes da história do país. A preservação da memória tradicional e da história oral é um imperativo moral, muito importante no processo de construção de um Presente mais justo e de um Futuro politicamente consciente.

Por outro lado, a dinamização da cultura tradicional é fundamental para manter viva uma das principais manifestações da identidade de Timor-Leste. Apesar de ter sido grandemente afectada pela história recente do país, a designada “cultura viva” – os conhecimentos e práticas seculares que passam de geração em geração – permanece como principal característica que define a realidade social e cultural do país. Como a maior parte destas práticas sociais e culturais raramente foi alvo de registo escrito ou audiovisual, a sua documentação e divulgação é imprescindível para que não desapareça.

#### 5.1.3 Preservação do património cultural

O Artigo 59º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste estabelece igualmente que todos têm o dever de “preservar, defender e valorizar o património cultural”. Timor-Leste tem actualmente documentados vestígios de presença humana com mais de 40.000 anos de história, sendo o país do Sudeste Asiático Insular onde estes vestígios possuem maior antiguidade. Os diversos vestígios culturais

ao longo deste período incluem grutas com ocupação pré-histórica, abrigos com pinturas rupestres e sítios de ocupação humana com sistemas de defesa, para além de vestígios de práticas de gestão do território e de recursos animais e vegetais com quase 10.000 anos.

O período colonial português desde o século XVI, por sua vez, deixou marcas arquitectónicas na paisagem que é urgente igualmente preservar: fortificações, escolas e outros edifícios e estruturas públicas e privadas que confirmam a particularidade de uma presença cultural com mais de 400 anos. A identificação, classificação e recuperação destes edifícios e estruturas permitirão ajudar a recuperar a memória de um importante período da história do país, contribuindo para uma melhor compreensão das especificidades culturais de Timor-Leste como único país asiático membro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

#### **5.1.4 Dinamização das artes**

Timor-Leste apresenta igualmente uma produção artística que deve ser incentivada e dinamizada. Entre estas manifestações contemporâneas contam-se a música, as belas-arts, o teatro, a literatura, a fotografia e diversas outras expressões audiovisuais, ainda a dar os primeiros passos mas reveladoras de um espírito criador cujos impactos sociais são importantes.

O apoio do Estado à criação artística e intelectual é um factor fundamental de desenvolvimento. A melhoria das infra-estruturas existentes, a par do incentivo à formação de recursos humanos qualificados, em Timor-Leste e no estrangeiro, permitirá criar as condições para que os jovens timorenses desenvolvam a sua formação artística, contribuindo de forma crítica e responsável para a construção de um Estado plural e verdadeiramente democrático.

### **6. Estratégias**

As estratégias aqui definidas visam implementar os objectivos descritos anteriormente. Algumas, como o apoio a grupos e actividades culturais, podem ser definidas como de curto prazo, enquanto que outras, como a construção de infra-estruturas, serão desenvolvidas ao longo da presente legislatura. A longo prazo, todas as estratégias propostas têm como meta a concretização do objectivo geral e dos objectivos específicos da presente Política Nacional para a Cultura.

#### **6.1 Bibliotecas e Museus**

A criação da Biblioteca Nacional e do Museu Nacional são duas das maiores prioridades do Governo. Estas instituições funcionarão como centros dinamizadores das diversas vertentes culturais com expressão em Timor-Leste. Os objectivos passam, por um lado, por criar as condições de preservação e divulgação de conhecimentos, valores, materiais e práticas culturais timorenses e, por outro, por fazer a ligação entre o passado, o presente e o futuro, fornecendo um sentido da cultura do país através da criação de relações institucionais com as universidades. A Biblioteca Nacional e o Museu Nacional são projectos que envolvem componentes de formação e qualificação de recursos humanos, gestão de

informação e a criação de infra-estruturas de raiz.

A Biblioteca Nacional/Centro de Conferências permitirá a recolha, preservação e divulgação de informação escrita e audiovisual no país. Ao contrário dos restantes espaços de leitura actualmente existentes em Timor-Leste, o futuro espaço da Biblioteca Nacional terá condições de acesso e consulta a um número substancial de publicações em diversos idiomas, salas de leitura e trabalho, auditório e acesso à Internet. O Centro de Conferências, directamente associado à Biblioteca, permitirá a sustentabilidade financeira do projecto, criando igualmente condições para apresentações culturais e realização de eventos nacionais e internacionais.

A Biblioteca Nacional terá três funções essenciais: 1) recolher, preservar e divulgar registos nacionais, bem como os resultados da investigação produzidos sobre o país; 2) proceder à troca sistemática de informação com outras bibliotecas internacionais; e 3) servir como centro dinamizador da rede nacional de bibliotecas públicas, em ligação com outras bibliotecas já existentes e a criar. A Biblioteca Nacional disponibilizará recursos a todo o país, através de bibliotecas móveis e de registos informáticos por rede interna, fornecendo igualmente um conjunto coordenado de serviços tais como um sistema de gestão de bibliotecas, catálogo e aquisição de materiais para a rede nacional de bibliotecas públicas, e formação e apoio logístico às restantes bibliotecas do país.

Por sua vez, o Museu Nacional será a instituição responsável pelas colecções arqueológicas e etnográficas nacionais. A Secretaria de Estado da Cultura tem presentemente sob a sua tutela uma colecção com cerca de 750 peças etnográficas que documentam diversos períodos da história de Timor-Leste. Para além das actuais condições de preservação dessa colecção terem recentemente sido melhoradas, está a ser realizado o inventário informatizado da mesma. Futuramente, serão criados os regulamentos de gestão e cedência temporária de peças, e será construído um museu de raiz para guardar a colecção existente e as peças que o futuro Museu Nacional venha a adquirir. O Museu Nacional incluirá espaços de exposição permanentes e temporários, espaço para o tratamento, conservação e armazenamento de materiais que não estejam em exposição, áreas de investigação, consulta e biblioteca, e espaço administrativo.

O Museu Nacional será a instituição responsável por guardar os materiais resultantes de actividades arqueológicas realizadas em Timor-Leste, articulado com um sistema de gestão de património que permitirá a inventariação, o estudo e divulgação dos resultados de pesquisas desenvolvidas no país. O Museu Nacional, sob a tutela da Secretaria de Estado da Cultura, funcionará como elemento de ligação entre a investigação nas áreas de património, arqueologia e antropologia, e o ensino superior em Timor-Leste, tornando-se um elemento dinamizador de investigação científica e proporcionando a partilha de informação entre investigadores nacionais e internacionais.

O Museu Nacional funcionará ainda como eixo de uma rede de museus, em ligação com outros museus já existentes e a criar. Está neste caso o Arquivo e Museu da Resistência Timorense, instituição dedicada à preservação e divulgação da memória da resistência de Timor-Leste, com o qual o Museu Nacional

trabalhará de perto e desenvolverá projectos em conjunto.

Uma vez existindo um Museu Nacional com condições adequadas de preservação e tratamento de materiais, o Governo poderá accionar os mecanismos legais que permitam dar início ao repatriamento de espólios culturais de Timor-Leste dispersos pelo mundo.

## **6.2 Centros Regionais de Cultura**

A criação de Centros Regionais de Cultura contribui directamente para o objectivo de descentralizar o acesso à cultura, fazendo com que esta chegue aos distritos, subdistritos, sucros e aldeias de Timor-Leste. Uma efectiva coordenação entre o trabalho desenvolvido pelos serviços centrais da Secretaria de Estado e da Direcção Nacional da Cultura e os Centros Regionais, por um lado, e um investimento em infra-estruturas e formação técnica a nível regional, por outro, são meios indispensáveis para que a produção e divulgação culturais tenham um carácter verdadeiramente nacional.

Estes Centros, que visam criar uma ligação entre o Governo e as comunidades e entidades não-governamentais, nacionais e estrangeiras, ligadas à cultura, implicam a existência de um espaço próprio em cada região, bem como a formação a nível regional de técnicos qualificados para a realização e acompanhamento de projectos. Cada Centro disporá de uma biblioteca, espaço de acesso à Internet, e espaço de exposições e realização de actividades culturais.

Gradualmente, os Centros Regionais de Cultura transformar-se-ão em centros dinamizadores de criação e divulgação culturais a nível regional. Para além disso, os Centros Regionais de Cultura permitirão a organização de eventos culturais entre diferentes regiões, distritos e subdistritos, contribuindo para o objectivo geral de construção de uma identidade nacional e ajudando a promover um espírito de paz e tolerância entre pessoas de diferentes culturas.

## **6.3 Divulgação e promoção culturais**

Sendo a cultura um instrumento indispensável no processo de construção de uma identidade nacional, a divulgação de conhecimentos e de actividades culturais são assumidas pelo Estado como medidas prioritárias para a concretização desse objectivo, contribuindo igualmente para a consolidação dos processos democráticos e para uma crescente coesão social.

A produção de cartazes, brochuras e de outros registos escritos, incluindo a produção regular de uma agenda cultural, permitirá registar as formas culturais orais e divulgá-las a nível nacional. A divulgação de informação cultural sobre o país noutras línguas permitirá também sensibilizar visitantes e trabalhadores internacionais em Timor-Leste para as particularidades culturais do país.

A página de Internet da Secretaria de Estado da Cultura, por outro lado, permitirá centralizar e divulgar informação sobre actividades e projectos, quer os realizados pelo Estado, quer os desenvolvidos por investigadores, Parceiros de Desenvolvimento e Organizações Não-Governamentais. A possibilidade de divulgar actividades em Timor-Leste através das novas

tecnologias contribuirá de forma decisiva para a preservação de valores culturais timorenses, muitos deles existentes apenas como expressões orais. A utilização de outros meios de divulgação cultural, tais como a rádio e a televisão, será igualmente privilegiada.

Finalmente, a definição de um Dia Nacional da Cultura, ajudará a celebrar e a promover a importância da cultura a nível nacional.

## **6.4 Investigação e Formação Superior**

A criação de novas instituições culturais, como a Biblioteca Nacional e o Museu Nacional, irá obrigar à formação de quadros técnicos superiores que permitam o regular funcionamento das mesmas. Deste modo, a Secretaria de Estado da Cultura irá manter uma estreita ligação com as universidades nacionais, com o objectivo de estudar possíveis parcerias entre estas e instituições internacionais semelhantes em áreas culturais (bibliotecas, arquivos, museus, património, arqueologia, antropologia, música, belas-artes, etc.). O objectivo destas parcerias será estabelecer formas de cooperação que permitam a gradual inclusão destas áreas nos currículos universitários do país, facilitando igualmente o acesso de estudantes timorenses a instituições de ensino superior no estrangeiro.

O Estado timorense irá ainda estabelecer parcerias com os Parceiros de Desenvolvimento, no sentido de incluir uma componente de formação de quadros timorenses em projectos a desenvolver em conjunto. Esta formação passará pela realização de acções de formação em Timor-Leste e pela atribuição de bolsas a estudantes timorenses para frequência de cursos superiores e formação técnica no estrangeiro.

Desde 1999 tem vindo a ser desenvolvido um conjunto significativo de projectos de investigação por parte de indivíduos e instituições estrangeiras em Timor-Leste. Na maior parte dos casos, por força da falta de enquadramento existente no país, a coordenação entre investigadores internacionais e os órgãos de tutela do Estado é pouco compensadora a nível nacional, de um ponto de vista dos resultados científicos que ficam em Timor-Leste e da formação de quadros técnicos timorenses.

É urgente criar, em parceria com o Centro Nacional de Investigação Científica, mecanismos que regulamentem as actividades de investigação sob a tutela da cultura, incluindo autorizações de trabalho de campo e divulgação de resultados. Uma melhor coordenação entre investigadores internacionais e o Estado de Timor-Leste permitirá igualmente disponibilizar resultados dos projectos através da página de Internet da Secretaria de Estado da Cultura, de seminários, exposições, e outras formas de divulgação. A presença desses investigadores em Timor-Leste deverá ainda ser articulada com as universidades nacionais, através da realização de acções de formação.

Por outro lado, e no seguimento do que atrás foi referido relativamente à necessidade de investir na formação de quadros superiores, o Ministério da Educação, através do seu programa de bolsas de estudo, procurará assegurar a formação superior de jovens timorenses em áreas culturais. As áreas das bolsas a atribuir irão ao encontro das prioridades estabelecidas no programa do Governo e definidas na presente Política

(bibliotecas, museus, património, artes plásticas, música, etc.).

### **6.5 Desenvolvimento de conteúdos curriculares**

A produção de conteúdos culturais para integrar nos currículos dos vários graus de escolaridade e da educação não-formal, é de extrema importância. Para além da transmissão de conhecimentos culturais no seio da família, a escola deverá funcionar como local de aprendizagem de valores universais, que são fundamentais no processo de construção de uma identidade nacional. A produção de conteúdos sobre as várias culturas existentes em Timor-Leste, com base nos resultados de investigação produzida no país permitirá, por um lado, contribuir para a divulgação desses resultados a um público mais alargado e, por outro, atenuar tensões regionais, contribuindo para o objectivo nacional de paz e desenvolvimento.

A Secretaria de Estado da Cultura funcionará como elemento central na recolha de informação de ordem cultural, disponibilizando conteúdos que possam ser utilizados em materiais escolares e didácticos de natureza diversa. A produção desses materiais será realizada em colaboração com a Direcção Nacional do Currículo Escolar, Materiais e Avaliação do Ministério da Educação, através de uma calendarização anual antes do início de cada ano lectivo e em função das políticas de educação definidas pelo Governo.

É igualmente fundamental fornecer materiais aos alunos do ensino superior que traduzam resultados da investigação científica produzida em Timor-Leste. A página de Internet da Secretaria de Estado da Cultura será um dos principais instrumentos para disponibilizar gratuitamente essa informação, através da publicação de artigos e livros em forma de ficheiros pdf. Dado que a maior parte destes materiais é habitualmente publicada em inglês, a Secretaria de Estado da Cultura procurará gradualmente assegurar que uma parte dos conteúdos destas publicações seja também disponibilizada em tétum e em português.

### **6.6 Mapeamentos culturais**

A criação de um sistema informatizado de inventariação do património arqueológico, arquitectónico, antropológico e etnográfico de Timor-Leste, bem como dos grupos culturais, de música, de dança, artesanato, etc., é uma ferramenta importante que permitirá centralizar e divulgar a informação disponível. Com a existência de um tal sistema de gestão do património cultural, o Estado passará a dispor de uma ferramenta fundamental que permitirá conciliar valores de preservação e desenvolvimento, habitualmente tidos como antagónicos.

O sistema de mapeamento de informação cultural incluirá uma componente de integração dos resultados de projectos de investigação, bem como levantamentos levados a cabo por funcionários da cultura do Ministério da Educação. A quantidade significativa de informação resultante de trabalhos de investigação anteriores a 1975 e posteriores a 1999, habitualmente dispersa e de difícil acesso, será gradualmente integrada em bases de dados e disponibilizada através da página de Internet da Secretaria de Estado da Cultura. Por outro lado, será igualmente disponibilizado aos funcionários da cultura do Ministério da Educação formação específica nos processos

de mapeamento, descrição e classificação dos vários aspectos patrimoniais existentes.

### **6.7 Legislação**

Para além da presente Política Nacional para a Cultura, existe igualmente a necessidade de criar outros mecanismos legais que regulem o sector da cultura em Timor-Leste. A constituição de novas instituições culturais como a Biblioteca Nacional e o Museu Nacional obriga, desde logo, à criação dos respectivos modelos de gestão e de funcionamento. As futuras Escola de Música e Escola de Belas-Artes, obrigarão a semelhante regulamentação.

Por outro lado, é também necessário criar mecanismos legais que permitam uma eficaz gestão e preservação do património cultural de Timor-Leste. A Secretaria de Estado da Cultura iniciou já uma colaboração com a Secretaria de Estado do Ambiente, no sentido de regulamentar a componente patrimonial nos processos de avaliação de impacte ambiental. Apesar disso, a criação de uma nova Lei de Bases do Património, visando a classificação e a definição do conjunto de acções a promover pelo Estado relativamente ao património cultural de Timor-Leste, permitirá definir os direitos e deveres dos cidadãos perante o património cultural do país, contribuindo para a sua salvaguarda e valorização.

Para além da legislação de âmbito nacional, o Estado procurará igualmente assinar tratados e convenções internacionais na área da cultura. A assinatura de alguns destes diplomas internacionais, tais como a Convenção do Património Mundial, Cultural e Natural da UNESCO, permitirá iniciar o processo de candidatura de sítios e valores culturais e naturais de Timor-Leste a Património Mundial da Humanidade.

### **6.8 Apoio a actividades culturais**

As organizações e pessoas que constituem a sociedade civil têm um papel muito importante no apoio às iniciativas levadas a cabo pelo Estado para o desenvolvimento de Timor-Leste. O trabalho de algumas associações e Organizações Não-Governamentais no sector cultural são de extrema importância, complementando e muitas vezes substituindo-se ao Estado no ensino, promoção e defesa de valores culturais fundamentais. Neste contexto, a Secretaria de Estado da Cultura dará continuidade a uma política de apoio a iniciativas de carácter cultural por parte de pessoas e entidades particulares.

O envolvimento por parte da Secretaria de Estado da Cultura na promoção de eventos de natureza cultural, tornando-se agente activo que não apenas organiza mas participa e incentiva, é igualmente importante. O Estado deve contribuir para a existência de uma sociedade civil dinâmica e interessada na sua própria cultura, através do incentivo a iniciativas culturais particulares. A Secretaria de Estado da Cultura irá proceder à inventariação das associações de cariz cultural existentes no país, procurando encontrar formas de colaboração com estas organizações para que haja participação efectiva do Estado num maior número de eventos e iniciativas particulares de carácter cultural.

### **6.9 Outras instituições culturais**

De acordo com as prioridades definidas pelo programa do

Governo, está igualmente prevista a criação de outras duas instituições de natureza cultural: a Escola de Música e a Escola de Belas-Artes.

A existência de uma Escola de Música está prevista no programa do Governo como instrumento fundamental de incentivo e criação artísticas na área da música. A Escola de Música funcionará como centro dinamizador de aprendizagem e criação de música a nível nacional, permitindo o acesso à educação e criação musicais, à preservação e ao registo de tradições, de repertórios e de instrumentos tradicionais, e à investigação na área da música.

A Escola de Música está ainda em fase de planeamento, não dispondo de espaço físico. A Secretaria de Estado da Cultura deu já início a contactos nacionais e internacionais, de forma a estudar futuras parcerias e escolher o modelo institucional e de gestão mais adequados à realidade social, cultural e económica do país.

Por outro lado, a criação da Escola de Belas-Artes corresponde à perspectiva do Governo de que a a criação artística é fundamental para cimentar os valores de liberdade, solidariedade e pluralismo crítico na sociedade timorense. A existência de uma Escola de Belas-Artes permitirá desenvolver a formação técnica e artística, funcionando igualmente como centro dinamizador de investigação sobre as artes em Timor-Leste.

A criação da Escola de Belas-Artes está igualmente em fase de planeamento e não dispõe de espaço físico. Também nesta área a Secretaria de Estado da Cultura deu já início a contactos nacionais e internacionais, de forma a estudar futuras parcerias e escolher o modelo institucional e de gestão mais adequados.

Será estudada a possibilidade de a Escola de Belas-Artes vir a incluir formação técnica em arquitectura. Timor-Leste apresenta uma riqueza significativa em termos de formas arquitectónicas que fazem parte da cultura e identidade nacionais, pelo que a construção de novas infra-estruturas em todo o país ganhará com o conhecimento e integração dessa realidade em projectos a desenvolver futuramente.

### PARTE III

#### 7. Financiamento

Os modelos de financiamento propostos na presente Política Nacional para a Cultura estão necessariamente dependentes dos orçamentos para a Secretaria de Estado da Cultura, aprovados pelo Governo para cada ano fiscal. Os Planos Anuais que permitirão executar a presente Política deverão igualmente reflectir as condicionantes orçamentais existentes.

Apesar do orçamento para o sector cultural entre 2009-2011 prever um aumento significativo para construção de infra-estruturas, a concretização dos projectos anteriormente descritos exigirá igualmente um aumento significativo de investimento em capital de desenvolvimento, bens e serviços, nomeadamente na contratação e formação de funcionários nas áreas específicas previstas pela presente Política, na aquisição de materiais e na execução de actividades.

De um ponto de vista interno, o Estado irá assegurar o

financiamento regular das actividades e estruturas dependentes da Secretaria de Estado da Cultura, canalizando uma percentagem crescente para o financiamento das actividades de natureza cultural, em função dos valores totais disponibilizados anualmente para o Orçamento Geral do Estado. Esta solução permitirá assegurar uma gestão das actividades sob a tutela da Secretaria de Estado da Cultura,, garantindo igualmente que a verba disponibilizada seja sempre proporcional ao aumento da despesa.

Por outro lado, o Estado negociará igualmente com os Parceiros de Desenvolvimento e outros parceiros privados, nacionais e internacionais, no sentido de encontrar formas de cooperação que permitam a execução e funcionamento dos maiores projectos no sector cultural. Ao Estado caberá a responsabilidade de assegurar o devido enquadramento legal de cada projecto, a contratação de quadros técnicos e administrativos, e o regular funcionamento administrativo, técnico e financeiro das instituições e projectos a desenvolver.

#### 8. Cooperação inter-institucional

Dada a existência no Estado de recursos técnicos e financeiros limitados, o trabalho desenvolvido entre a Secretaria de Estado da Cultura e outras instituições governamentais e não-governamentais deve ser articulado, no sentido de criar mecanismos que permitam uma comunicação e partilha de recursos eficientes entre a Secretaria de Estado e outras instituições.

##### 8.1 Parcerias nacionais

O relacionamento entre a Secretaria de Estado e a Direcção Nacional da Cultura e o Ministério da Educação deve ser regular e abrangente, de forma a que o trabalho desenvolvido pelo Ministério reflecta o esforço desenvolvido no sector da cultura. Neste sentido, as relações inter-ministeriais a estabelecer entre a Secretaria de Estado da Cultura e outros órgãos do Governo levarão em consideração não apenas a presente Política Nacional para a Cultura mas também a Política Nacional de Educação. O estabelecimento de parcerias e protocolos entre tutelas do Estado permitirá assegurar uma coordenação e partilha de informação eficientes, bem como uma cooperação contínua entre instituições.

Para além disso, a Secretaria de Estado da Cultura irá desenvolver projectos em colaboração com Organizações Não-Governamentais, associações locais e pessoas, procurando apoiar e participar em iniciativas de natureza cultural com relevância para Timor-Leste.

##### 8.2 Parcerias internacionais

A criação de um relacionamento estruturado e pró-activo entre a Secretaria de Estado da Cultura e os principais Parceiros de Desenvolvimento na área da cultura é de grande importância. O estabelecimento das prioridades para o sector cultural definido na presente Política Nacional para a Cultura, bem como uma efectiva coordenação entre o Estado e os Parceiros de Desenvolvimento, permitirão um melhor enquadramento dos esforços desenvolvidos por estes, no sentido da sua participação equilibrada e eficiente nas actividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Cultura.

De acordo com as estratégias definidas pelo presente Governo, o estabelecimento de uma cooperação e intercâmbio eficazes com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, é de extrema importância. O estabelecimento de parcerias com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa permitirá o reforço dos laços linguísticos e culturais com estes países, elementos fundamentais da história e identidade nacionais de Timor-Leste.

A Secretaria de Estado da Cultura irá desenvolver esforços junto das representações diplomáticas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa em Timor-Leste, no sentido de levar a cabo iniciativas que dêem a conhecer as diferentes realidades culturais desses países e o passado histórico que os une. Por outro lado, a Secretaria de Estado da Cultura irá procurar, através de um esforço de coordenação com outros órgãos do Governo, que a cultura timorense tenha uma presença cada vez mais forte nos países membros da Comunidade. Este intercâmbio cultural permitirá projectar a cultura timorense no mundo, promovendo por um lado a herança que a une aos países membros desta Comunidade, e por outro afirmando a sua particularidade.

Timor-Leste aproveitará os recursos financeiros e técnicos disponibilizados no âmbito de projectos desenvolvidos pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Para que tais recursos possam ser bem utilizados, Timor-Leste estará representado nos encontros internacionais a realizar, participando activamente nas reuniões anuais promovidas pela Comunidade, e assinando os protocolos e acordos de cooperação existentes. A Secretaria de Estado da Cultura irá ainda trabalhar com os parceiros da Comunidade no sentido de desenvolver projectos de intercâmbio e parcerias que proporcionem a qualificação de quadros timorenses em diversas áreas culturais, tais como o teatro, o cinema, a música e as novas tecnologias.

A Secretaria de Estado da Cultura continuará a desenvolver projectos conjuntos de natureza cultural com a UNESCO. Para além de actividades pontuais, a UNESCO está actualmente a apoiar a Secretaria de Estado da Cultura num dos seus principais projectos, o Museu Nacional de Timor-Leste.

Para além de reconhecimento internacional e de funcionar como elemento dinamizador do turismo de características culturais, a existência de um conjunto de sítios e valores classificados pela UNESCO como Património Mundial da Humanidade é importante na medida em que estes sítios e valores podem servir de base à criação de modelos de desenvolvimento económico sustentáveis nas comunidades. A existência de um conjunto de regras e benefícios a nível local permitirá o estabelecimento de mecanismos de preservação e gestão de baixo custo, contribuindo igualmente para a criação de fortes relações entre as comunidades e o seu património, assentes na conjugação entre saberes tradicionais e conhecimento científico.

Para além dos projectos de cooperação com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e com a UNESCO, serão igualmente estabelecidos contactos com outros Parceiros de Desenvolvimento, incluindo os países com representações diplomáticas em Timor-Leste, e outras instituições internacionais, no sentido de desenvolver projectos conjuntos na área da cultura.

## **9. Mecanismos de implementação**

A Secretaria de Estado da Cultura, sob a tutela do Ministério da Educação, é a entidade do Estado responsável pela concepção, execução e coordenação da presente Política Nacional para a Cultura. Os serviços directamente dependentes desta Secretaria existentes no Ministério da Educação incluem a Direcção Nacional da Cultura e os funcionários do Ministério para a área da cultura nas regiões e distritos.

À Secretaria de Estado da Cultura, de acordo com as políticas definidas pelo Governo e pelo Ministério da Educação, caberá igualmente a coordenação em parceria de projectos culturais desenvolvidos com outras entidades estatais, Parceiros de Desenvolvimento e Organizações Não-Governamentais. Cabe ainda à Secretaria de Estado da Cultura, de acordo com os objectivos e estratégias determinados pela presente Política, definir as prioridades de investimento estatal no sector da cultura e as políticas de apoio a iniciativas culturais privadas.

## **10. Monitorização e avaliação**

A implementação das estratégias definidas na presente Política Nacional para a Cultura será directamente monitorizada e avaliada pelos organismos de tutela, nomeadamente o Ministério da Educação e o Conselho de Ministros. Para além disso, admite-se a criação de uma Comissão Nacional da Cultura, que permita verificar se os objectivos definidos pela presente Política estão a ser alcançados. Este órgão consultivo, independente e constituído por indivíduos ligados a sectores culturais com expressão a nível nacional, deverá reunir regularmente e produzir um documento anual de avaliação que permita uma reflexão sobre os objectivos definidos, permitindo, se necessário, o reajustamento das estratégias utilizadas pela Secretaria de Estado da Cultura para cumprir com esses objectivos.

## **11. Conclusão**

A Política Nacional para a Cultura aqui apresentada foi elaborada em função das prioridades estabelecidas no Programa do IV Governo Constitucional, 2007-12, do Plano de Desenvolvimento Nacional, de 2002, e da Orgânica do Ministério da Educação, de 2008. A presente Política considera o actual estado de desenvolvimento do país, bem como as prioridades para a área da cultura definidas pelo Governo. Pretende, no essencial, criar as condições que permitam uma actuação eficaz da Secretaria de Estado da Cultura, com o objectivo geral de fazer da cultura um elemento dinâmico e presente em todas as áreas de governação. Uma gestão cultural equilibrada, nas suas diversas vertentes (legislativa, educacional e científica) e distintas manifestações (tradicional, moderna, nacional e internacional), permitirá contribuir para o desenvolvimento de valores de cidadania, paz e coesão social, elementos fundamentais na construção de uma identidade nacional presente e futura para Timor-Leste.

A Política Nacional para a Cultura é um novo instrumento de governação, decorrente da perspectiva de que a cultura é uma área de importância fundamental. À Secretaria de Estado da Cultura, sob a tutela do Ministério da Educação, cabe a responsabilidade de executar a presente Política, para que



funcione como efectivo elo de ligação entre o Estado, a Sociedade Civil e os Parceiros de Desenvolvimento.

## POLÍTICA NASIONAL BA KULTURA

### PARTE I

#### 1. Kontestu

Liu tinan rihun 40.000 ema moris ona iha rai ida ne'e, tinan 400 kolonizasaun Portugeza nian, tinan 24 okupasaun Indonézia nian no períodu administrasaun tranzitória Organizasaun Nasoins Unidas nian, husi 1999 to'o 2002, Timor-Leste sei hahú nia dalan hodi harii instituisaun governu ida ne'ebé sólidu no sentidu identidade nasional ninian rasik.

Liu tiha referendu 1999, infraestrutura barak ne'ebé iha rahun hotu no kadru tékniku sira husi indonézia iha área edukasaun sai hotu husi país ida ne'e. Esforsu ba rekonstrusaun ne'ebé halao hela desde momentu ne'e, ho kooperasaun husi Parseiru ba Dezenvolvimentu sira no Organizasaun-Não Governamental nasional no internasionál, ajuda hodi hamenus problema hirak ne'e. Akontesimentu 2006 mai hatudu katak esforsu ne'e obriga halao servisu ne'ebé continuo iha áreas barak, hodi hametin instituisaun estadu nian no hodi harii relasaun entre estrutura sira ne'e ho estrutura sosiál sira seluk iha país ne.

Área kultura nian, maski la hetan investimentu boot iha Portugal ka Indonézia nia tempu, hetan impaktu maka'as husi akontesimentu 1999 no mós tamba esforsu rekonstrusaun ne'ebé hala'o husi 1999 to'o 2006 hala'o liu ba kestaun ne'ebé relaciona ho restruturasaun institucionáli no edukasaun primária.

Iha kontestu agora, responsável ba area kultura nian iha papel fundamental hodi halo "koordinasaun no armonizasaun hosi interveniente oin oin iha atividade kulturál" iha Governo nia laran no relasaun entre Governu no sociedade sivíl. Ba ida ne'e, importante tebes aposta ba política ne'ebé halo promosaun ba kualifikasaun rekursu umanu, ba kriasaun infraestrutura no harii parseria ho instituisaun nasional no internasionál sira hotu.

Timor-Leste iha kadru tékniku médiu no superiór uitoan deit. Universidade ne'ebé iha Timor-Leste, seidak iha kursu ba formasaun superiór iha área sosiál no kulturálkonesimentu nian hanesan antropolojia, sosiolojia, jeografia, filosofia, istória no arkeolojia, ka belas-artes, arkitetura no múzika. Situasaun ne'e relaciona ho klase sócio ekonómika país nian no kapasidade fraku ne'ebé iha hodi simu rekursu umanu ne'ebé kualifikadu husi área sira ne'e. Iha sorin seluk, programa kurrikulár ba ensinu báziku, sekundáriu no edukasaun naun formál mós la iha konteúdu sira ne'ebé ko'alia kona ba informasaun kulturál no artes sira nian, no ida ne'e importante tebes hodi muda tendénsia ne'e no hodi harii kondisaun ne'ebé di'ak hodi, aban bain rua, jersaun futura bele iha asesu ba edukasaun superiór iha área sira ne'e iha nivel nasional no internasionál.

Iha Timor-Leste, ema barak liu mak hela iha área rural, ho hela fatin ne'ebé kondisaun ladún di'ak, no asesu ba informasaun no komunikasaun mós ladún di'ak. Maski kondisaun sira

ne'ebé refere, kontestu izolamentu ne'e mós fo dalan ba interdependénsia (depende ba malu) entre comunidade ho sira nia ambiente rasik, sira nia istória no sira nia tradisaun kulturál.

Hanesan kultura seluk iha rejiaun, Timor oan barak liu mak hola parte iha fatin ida no iha *uma lulik* ida no partilla fiar no valór sira ne'ebé komún ho sira nia comunidade. Iha Timor-Leste, valór sira ne'e hetan dimensaun rejional rasik, mai husi prezensa koloniál portugeza nian iha tinan 400 resin nia laran. Tan, tinan 25 ne'ebé iha rezisténsia nasional organizada hodi luta hasoru okupasaun Indonézia mós fo kontribuisaun hodi hametin sentimentu pertensa ba realidade ho karakterístika espesífika sira, fízika, linguístika no kulturál.

Kontestu atuál Timor-Leste nian iha dezafiu no possibilidade barak, kona ba kompeténsia sira iha área kultura nian ne'ebé Governu mak kaer, liu liu Sekretaria Estadu Kultura nian. Iha parte ida, nesidade atu harii modelu ba jestaun, lejislasaun, pesoál ne'ebé kualifikadu no infraestrutura; iha parte seluk, urjénsia atu prezerva legadu diversidade tradisionál nian no espesifisidade kulturál país nian, ne'ebé sai hanesan dezafiu ida no mós ninia rikeza ne'ebé boot liu. Oinsa Governo nia vontade atu deside hodi hare ba kestaun hirak ne'e mak sei hatur país ne'e nia presente nó futuro.

#### 2. Estrutura hosi Política

Política Nasional ba Kultura, ne'ebé apresenta iha ne'e, sei fahe ba parte tolu: Introdusaun ("Kontestu", "Estrutura hosi Política" no "Konseitu"); "Objetivu" no "Estratéjia"; no ikus parte "Finansiamentu", Kooperasaun Internasionál", Mekanizmu ba Implementasaun" no "Monitorizasaun no Avaliasaun".

Parte dauluk hatudu dalan dokumentu nian, no fo esprikasaun ba estadu atuál kona ba kultura no tamba saida mak preziza Política Nasional ba Kultura. Parte ida ne'e hatu'o mós estrutura Política nian no ko'alia kona ba konseitu "Kultura".

Iha Parte Daruak sei halo definisaun ba objetivu sira (prinsipál no sekundáriu) hosi Política, no mós estratéjia sira ne'ebé define hodi hasoru/alkansa objetivu sira ne'e. Objetivu jerál ne'ebé define mós iha ligasaun ba objetivu espesífiku sira seluk, ne'ebé sei ko'alia iha dokumentu ne'e. Objetivu sira ne'e iha relasaun direta no hanesan componente importante husi Política Nasional ba Kultura ne'e tomak. Objetivu Jerál no objetivu espesífiku sira hosi Política Nasional ba Kultura ne'e sei implementa liu husi estratéjia realista sira ne'ebé fo dalan atu harii dinámika kulturál foun ida iha kontestu governasaun atuál ida ne'e.

Iha Parte datuluk sei ko'alia kona ba modelu ba finansiamentu no kooperasaun inter-institucionál, mekanizmu sira ba implementasaun no forma ne'ebé propoin atu halo monitorizasaun no avaliasaun ba asaun ne'ebé atu hala'o.

#### 3. Konseitu

"Kultura" hanesan konjuntu husi prátika, símbolo no klasifikasaun sira ne'ebé iha signifikadu ba sociedade ida ka ba ema lubun ida, iha períodu de tempu ida nia laran. Importánsia ne'ebé ema ida idak fo ba grupu kulturál ne'ebé